

- b) 18 Valores — com experiência em outras Escolas Públicas;  
c) 16 Valores — com experiência nas funções referidas, noutros serviços.

10.2.3 — Formação Profissional (FP) relacionada com a área funcional a exercer:

- a) 10 Valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;  
b) 08 Valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;  
c) 04 Valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas.

10.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simão, Directora Vogais efectivos: Maria Alzira Antunes Rebelo, Subdirectora e Cestina Rosa Roberto Nunes, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes: Maria Margarida Oliveira Correia Martins, Adjunta e Alexandra Sofia Duarte Simões, Adjunta.

11.1 — O Presidente do júri, será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos Vogais efectivos.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

13.1 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Direcção, é disponibilizada na página electrónica da Escola e em edital afixado nas respectivas instalações.

14 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas Portela e Moscavide, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de Setembro de 2011. — A Directora, *Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simão*.

205147683

## Agrupamento de Escolas de Telheiras

### Aviso n.º 19405/2011

Maria Gertrudes Coelho Almeida Ribeiro Coutinho, Directora do Agrupamento de Escolas de Telheiras, torna público que, por despacho de 21 de Setembro de 2011 e nos termos do n.º 1, do art.º n.º 140, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, revoga o despacho de 12 de Setembro de 2011, com a consequente anulação do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, a tempo parcial, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 21 de Setembro de 2011, através do aviso n.º 18701/2011, devido à existência de reserva de recrutamento, resultante do procedimento concursal, publicado no

*Diário da República*, n.º 164, 2.ª série, de 26 de Agosto de 2011, através do aviso n.º 16653/2011.

21 de Setembro de 2011. — A Directora, *Maria Gertrudes Coutinho*.  
205153069

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Agrupamento de Escolas de Amareleja

#### Aviso n.º 19406/2011

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos do artigo 93.º da lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 24 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Amareleja — escola sede.

4 — Funções a desempenhar: serviço de limpeza e apoio geral, correspondente à categoria de assistente operacional.

5 — Horário semanal: horário a distribuir de acordo com as necessidades do serviço.

6 — Remuneração base prevista: a correspondente ao valor proporcional da hora, referente à 1.ª posição remuneratória. 1.º nível remuneratório de acordo com a tabela única remuneratória, 3,20 €. Acresce subsídio de refeição na prestação de 4 ou mais horas diárias de trabalho.

7 — Duração do contrato: 31 de Dezembro de 2011.

8 — Requisitos gerais de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

10 — Condições de referência:

- a) Habilitações Literárias;  
b) Qualificação Profissional;  
c) Experiência Profissional;  
d) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço.

11 — Método de selecção: considerando a urgência do recrutamento, por motivos do início do presente ano escolar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da portaria 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC). A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos.

12 — Critérios de selecção:

- a) Habilitações literárias (10 %):

Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 pontos;

- 12.º Ano de Escolaridade — 10 pontos;  
Ensino Superior — 20 pontos.

- b) Qualificação Profissional (5 %):

Sem qualificação certificada — 0 pontos;  
Com qualificação certificada — 20 pontos.